

Processo: 1102209
Natureza: Denúncia
Denunciante: Instituto Observatório Político e Sócio Ambiental - OPS
Jurisdicionado: Município de Araújos

Tendo em vista os apontamentos suscitados na denúncia (relativa ao Processo Licitatório 79/2020, Convite 04/2020) e as manifestações da 3ª CFM (peça 10), da 2ª CFOSE (peças 32 e relatório de inspeção de peça 41) e do Ministério Público de Contas (peça 43), determino à **Secretaria da Segunda Câmara**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 307 do Regimento Interno deste Tribunal, que promova a **citação** dos responsáveis abaixo indicados, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 15 dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos:

- a) Ivan Luís Gonçalves, Secretário de Obras à época;
- b) Fernanda de Cássia Tavares, engenheira civil fiscal do contrato e signatária do memorial descritivo de especificações técnicas;
- c) Francisco Cléber Vieira de Aquino, Prefeito Municipal de Araújo à época e signatário do contrato;
- d) Sinco Urbanizações e Terraplanagem Ltda. (por meio de seu representante legal), empresa contratada para a consecução da obra.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação deverá ser protocolizada exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 2º, § 2º, da Portaria 17/Pres./2021.

Apresentada a defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se o feito ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator